MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2026

HORÁRIO: 09:30:00 horas

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE RECEBIMENTO LANCES: ON-LINE e PRESENCIAL (forma simultânea)

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo **MAIOR LANCE**, modo de recebimento lances: ON-LINE e PRESENCIAL (forma simultânea), para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, constantes no ANEXO I deste edital.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Portaria Municipal nº276/2026, Termo de Credenciamento nº 2/2026, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e Termo de Referência proposto.

A sessão virtual do leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://rechleiloes.com.br, no dia 03/12/2026, às 09:30:00 horas e de forma simultânea presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, localizada na Rua Rudolfo Beutler, nº 227, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP: 99.495-000, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto: venda de bens móveis de propriedade do Município de Lagoa dos três Cantos/RS, conforme especificações detalhadas pela Comissão especial de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de leilão, nomeada pela Portaria Municipal nº 00276/2026, datada de 01 de julho de 2026.

2. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1. Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica a partir do dia 23/11/2026, na Rua Rudolfo Beutler, nº 200, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP: 99.495-000, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, com agendamento prévio pelo telefone (54) 3392-1082, diretamente com André Rhode.

2.2. Mais informações na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, pessoalmente no horário de expediente 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do fone (54) 3392-1082 (Secretaria da Administração), ou,

então, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Centro, em Sarandi/RS, ou no site https://rechleiloes.com.br ou por solicitação através de e-mail no endereço contato@rechleiloes.com.br.

2.3. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

2.4. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas, mecânicas e estruturais dos bens, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.5. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos de circulação e com direito a documentação face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV/ATPV-e, ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.6. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.7. A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes e que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

2.8. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo arrematante.

2.9. Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas (maiores e capazes) e as pessoas jurídicas devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2. Conforme determina o art. 9º, da lei 14.133/21, **não poderá participar do Leilão**, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital de leilão.

3.4. **Para participação deverão ser apresentados os seguintes documentos**:

3.4.1. Se Pessoa Física:

a) CPF e Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);

b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

c) Comprovante de endereço atualizado.

3.4.2. Se Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

b) Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada ou assinada através de Certificado Digital);

c) Última alteração contratual;

d) Inscrição estadual e municipal se for o caso;

e) Comprovante de endereço atualizado e/ou sede social, bem como, o telefone para contato.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o MAIOR LANCE, pela internet ou presencial. Os lances presenciais deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente, respeitando o incremento mínimo estipulado para o lote.

4.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site https://rechleiloes.com.br, daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site do leiloeiro com prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia/hora do leilão, com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo/homologado.

4.2.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site https://rechleiloes.com.br, após estar com seu cadastro devidamente homologado junto ao site do leiloeiro, efetuar “login” e senha e estar ciente das condições impostas pelo site.

4.2.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3. Será considerado vencedor, aquele que após o término da contagem regressiva do leilão, tiver ofertado o MAIOR LANCE, e assim declarado pelo leiloeiro, **VENDIDO**.

4.3.1. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação por meio de transferência bancária, ao colaborador do Leiloeiro, devidamente identificado.

4.3.2. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

4.4. Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

4.5. Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso não cabendo em nenhuma hipótese a desistência.

4.6. Não serão aceitos parcelamentos. O valor da arrematação, acrescido da comissão do Leiloeiro, será pago integralmente, observado:

a) o arrematante **presencial** efetuará o pagamento **no ato da arrematação**.

b) o arrematante **on-line** efetuará o pagamento no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do encerramento do leilão, na forma deste edital.

4.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos do Código Penal.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais.

5.1.1. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (MAIOR LANCE).

5.2. O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente por meio de Transferência Bancária: Banco 041 BANRISUL, Agência nº 0937 Conta Corrente nº 04.024155.0-2 - titularidade MUN LTC LEILÕES E ALIENAÇÕES – CNPJ: 94.704.277.0001-49 no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar na conta corrente a ser informada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.3. O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do Leiloeiro (Transferência Bancária: Banco 041 BANRISUL, Agência nº0937, Conta corrente nº 04.024155.0-2 - titularidade MUN LTC LEILÕES E ALIENAÇÕES – CNPJ: 94.704.277.0001-49, no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

6. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.1.1. Caso o arrematante tenha arrematado mais de um bem, só procederá a retirada de qualquer dos bens arrematados, somente após a comprovação do pagamento de todos.

6.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes na Rua Rudolfo Beutler, nº 200, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP: 99.495-000, acompanhado pelo servidor Público André Rhode, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.4, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, o Município será isentado de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuado, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.

6.4.1. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado se não retirado no prazo estabelecido.

6.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer tipo de garantias.

6.6. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7. Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Lagoa dos três Cantos/RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro.

6.7.1. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.8. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento), sobre os bens arrematados.

6.9. O adquirente, no caso de haver necessidade, deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, no DETRAN de domicílio do arrematante) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação em leilão, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.9.1 O descumprimento do prazo previsto no item 6.9 sujeita o arrematante às penalidades da legislação de trânsito, em especial à infração do art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro (deixar de efetuar o registro do veículo no prazo de trinta dias, nas hipóteses do art. 123), com a respectiva multa e medida administrativa, bem como à responsabilidade pelos débitos e infrações incidentes sobre o bem após a arrematação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

6.10. Caso tenha algum veículo leiloado baixado considerado SUCATA, conforme art. 3°, da LEI n° 12.977, de 20 de maio de 2014, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem que estejam registradas e com a situação regular perante o respectivo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

6.11. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, após a concretização da arrematação.

6.12. As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.13. O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação das transferências/compensações dos pagamentos, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou de qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Comete infração administrativa o licitante ou arrematante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no que couber ao leilão, especialmente: deixar de efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo e nas condições deste edital; dar causa à inexecução de obrigação assumida com a arrematação; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar o leilão; ou praticar ato lesivo com vistas a frustrar os objetivos do certame.

7.3. Pela prática das infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao responsável, isolada ou cumulativamente, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4. A multa prevista na alínea “b” do item 7.3 poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e, nos casos de não pagamento no prazo ou de desistência da arrematação, corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor do

lote arrematado, sem prejuízo da perda do direito ao bem, da retenção ou perda dos valores eventualmente pagos e da cobrança administrativa e judicial do débito.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, a reincidência e os demais critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da mesma Lei.

7.5.1. A critério da autoridade competente e de forma motivada, observada a gravidade da conduta: o impedimento de licitar e contratar poderá variar de 1 (um) a 3 (três) anos; e a declaração de inidoneidade, de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização civil e penal cabível, inclusive quanto aos crimes previstos nos arts. 337-E e seguintes do Código Penal, notadamente o art. 337-I (perturbação de processo licitatório), nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico: contato@rechleiloes.com.br

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerrado o Leilão e exauridos os recursos administrativos, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) homologar a licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

9.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

10.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.3. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

10.4. O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

10.5. O Município de Lagoa dos Três Cantos/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.rechleiloes.com.br ou https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

Anexo II- TERMO DE REFERÊNCIA

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de novembro de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Dados: 2026.11.11 13:08:51 -03'00'

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

LUANA KOHLER:02355154007
Assinado de forma digital por LUANA KOHLER:02355154007
Dados: 2026.11.11 10:53:18 -03'00'

ASSESSORA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

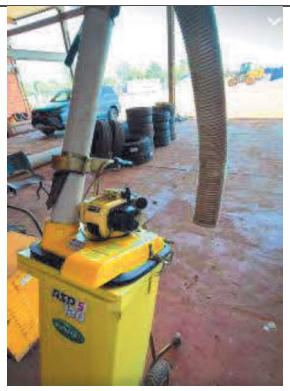
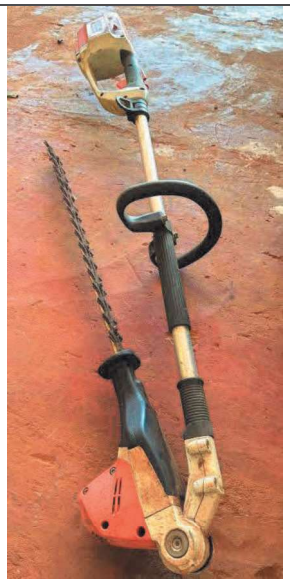
ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

A presente relação contempla os bens móveis de propriedade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, disponíveis para alienação por meio de leilão público, devidamente identificados e descritos, acompanhados de seus respectivos valores de avaliação, que servirão como lance mínimo para a realização dos arremates, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE	QUANTIDADE/ESPÉCIE/ TIPO	IMAGEM	MARCA/ MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	PATRI-MONIO	LANCE INICIAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA (PAT 4271), AUTOCLAVE (PAT 3625) e BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (PAT 1622). Os bens encontram-se em desuso.		N	N	N	4271 3625 1622	R$ 3.000,00
02	MOTONIVELADORA HWB HUBER WARCO 10DN2244, ano 1979.Constatou-se que o equipamento se encontra em desuso, apresentando diversos componentes com defeitos e elevado grau de deterioração, circunstância que tornam sua recuperação técnica e economicamente inviável. (condição de sucata)		HUBER WARCO 10DN2244 130 M	1979	S/P	0351	R$ 20.000,00
03	PRANCHA de transporte de máquinas pesadas com dois eixos traseiros, o equipamento encontra-se fora de condições de uso, apresentando os eixos traseiros desalinhados, bem como danos no sistema de molas e no jumelos, sendo necessário a substituição integral do sistema de eixos.		REB/RODINE Renavam n° 00423809210 Chassi n° 065 RODINE	1989/ 1989	BWB 2926	4045	R$ 10.000,00

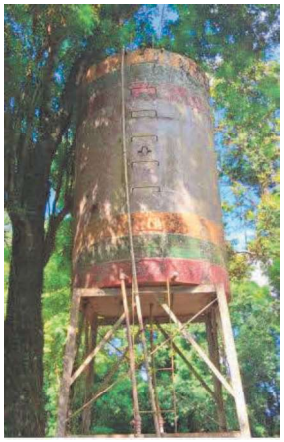
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

04	GM/SPIN, placa IVL1E91, ano/modelo 2014, cor branca. O veículo encontra-se sem funcionamento há vários anos, necessitando reparo no motor na transmissão (caixa de câmbio) e na lataria.		GM/SPIN Renavam nº 01001951600	2014/ 2014	IVL 1E91	3354	R$ 22.000,00
05	RECOLHEDOR DE FOLHAS (necessita de reparos)		ASP 120 SÉRIE K2301	N	N	1115	R$ 3,000,00
06	APARELHO DE SOLDA (Necessita de reparos)		BALMER	N	N	5551	R$ 800,00
07	MOTOPODA À BATERIA HLA65 STIHL (não possui bateria)		HLA65 STIHL	N	N		R$ 300,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

08	COMPRESSOR AR COMPRIMIDO (Requer substituição de peças)		FIAC/AIRMAX 12.5	N	N		R$ 700,00
09	CONCHA FRONTAL COM GUINCHO SÉRIE OURO PCAL600 PARA SER INSTALADA EM TRATORES. Necessita alinhar seu quadro/ comando (colocar no gabarito)		PCAL600	N	N		R$ 5,000,00
10	DISTRIBUIDOR TRITON ROTAX TR904 (estado de sucata) faltando componentes para o funcionamento)		TRITON/ROTAX TR 904	N	N		R$ 1,000,00
11	CORTADOR ENSILADEIRA (PALHA) (SUCATA)		N	N	N		R$ 500,00
12	ESTERQUEIRA (FALTANDO VARIOS COMPONENTES (sucata)		MEPEL, CAPACIDADE : 3.000 LTS	N	N		R$ 3,000,00
13	CONCHA ESTREITA (em estado de sucata)		N	N	N		R$ 1,000,00

14	ROLO DE TELA (sucata)		N	N	N		R$ 500,00
15	CAIXA D'ÁGUA EM FORMATO DE TAÇA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS (sucata imprópria para uso de água potável).		N	N	N		R$ 2,000,00
16	CAIXA D´ÁGUA EM FORMATO DE TAÇA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS (sucata imprópria para uso de água potável).		N	N	N		R$ 2,000,00
17	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CONSTITUÍDA POR RESERVATÓRIO CILÍNDRICO, APOIADA COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS. Sucata, imprópria		N	N	N		R$ 2,000,00

	para o uso de água potável (retirada do local por conta do comprador).						
18	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CONSTITUÍDA POR RESERVATÓRIO CILÍNDRICO, APOIADA COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS. Sucata, imprópria para o uso de água potável (retirada do local por conta do comprador).		N	N	N		R$ 2,000,00
19	CAÇAMBA AGRICOLA BASCULANTE com pistão de levante hidráulico		TRUCKÃO Equipamento NIEV: RS02910212 E01137	(Compatível para caminhão truck) Capacidade 12M³	2014		R$ 40,000,00
20	TANQUE DIESEL (requer substituição de bomba, mangueiras, limpeza em geral)		SODER Capacidade 15.000L	N	N		R$ 3,000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

21	BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (sucata)		N	N	N		R$ 300,00
22	MICRO ONIBUS (Necessita reparos em câmbio, motor e sistema de injeção)		IVECO/ CITY CLASS 70C17 23 Passageiros Renavam nº00586207961	2013/ 2013	IUW 1D27	3328	R$ 50,000,00
23	MÁQUINA DE ESCREVER LINEAV98		OLIVETTI	N	N	N	R$ 50,00
24	PNEUS 265/65R17 QUANT. (4) 195/75R 16 QUANT. (6) 295/80R 22,5 QUANT. (4) 225/55R 18 QUANT. (4)		N	N	N		R$1,000,00
25	RETROESCAVADEIRA RANDON TRAÇÃO 4X4 (requer reparos gerais)		RK406 Número de Série: 000DA406AM C4W4706	2013/ 2013	N	3203	R$ 110,000,00
26	RETROESCAVADEIRA MULLER TRAÇÃO 4X4 (necessita reparos gerais)		MR406 Número de Série:	2021	N	5091	R$75,000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

			RDV00400KM 0901076				
27	CARREGADEIRA MICHIGAN (requer reparos no sistema de mobilidade, caixa de transmissão, caixa de comando e demais componentes correlatos)		55C Número de Identificação: 4247L * 256* BRC	1994	N	0409	R$ 120,000,00
28	AUTOMÓVEL CRUZE LT COR PRETA (necessita de revisão geral em razão de desgastes decorrente de uso)		CHEVROLET Renavam nº 00586109420 CRV nº 223328256415	2013/ 2014	IUW 0H01	3278	R$ 28,000,00